

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
 2º andar - Sala 3 - Fone: 233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

44.331/1

MATRÍCULA Nº

44331

RUBRICA

IMÓVEL:- Terreno resultante da unificação dos lotes L-7/L-8/L-9/L-10, e glebas 02, 03, 04, 05 e 06, situadas nesta cidade, medindo 90,30 metros de frente para a Br-116, no Bairro do Pinheirinho, tendo de ex-7 tensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida Br-116 olha o imóvel em linha reta, 281,00 metros onde faz frente para a Rua Isaac Ferreira da Cruz, do lado esquerdo, de formato irregular, formando por duas linhas retas, a primeira com 196,70 metros confrontando com o lote 6 e a segunda com 64,50 metros confrontando com o eixo da linha de alta tensão da Copel, tendo na linha de fundos a largura de 48,70 metros onde confronta com a gleba 7, com a área total de 22.904,55 metros quadrados, sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIA:- PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A. com sede nesta capital, a Br-116, Km 6, CGC/MF 76.530.278/0001-32.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Matrículas 43.661, 43.662, 43.663, 43.664, 43.665 e 21.983 todas deste ofício.-

RESSALVA:- Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado, por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o artigo 33 do Provimento nº 356 - DOU FE - CURITIBA, 21 DE DEZEMBRO DE 1984.- (a) -
 _____ OFICIAL DO REGISTRO.-

rro

R.1/44.331 - Prot.nº157.567:- Consoante Ofício nº 3298/95 expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Carta Precatória Cível, desta Capital em data de 04 de agosto de 1995 e Ofício expedido pelo 4º Cartório Cível da Comarca de Caxias do Sul-RS, em data de 10 de julho de 1995, extraído dos autos Sumaríssimo nº 10187002224 de Carta Precatória, em que são: PARTE AUTORA: JANIR LEO PINTO DE AZEVEDO, e PARTE RÉ: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A, que ficam arquivados neste Ofício, EFETUA-SE A HIPOTECA JUDICIAL do imóvel objeto da presente matrícula. (CUSTAS Nihil). DOU FE CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 1995.(A) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

-----crs-----

AV-2/44.331 - Prot. 171.397, de 24/06/97 - Consoante ofício nº 995/97, do Juízo de Direito da Quarta (4ª) Vara Cível, da Comarca de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, expedido em 20 de junho de 1997, nos Autos sob nº 10187002224, de Ação Sumaríssima, em que são, Autor, JANIR LEO PINTO DE AZEVEDO e, Ré, PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A., que fica arquivado neste Cartório, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca Judicial, objeto do registro 1 (um), da presente matrícula. (Custas: 74,02 VRC = R\$ 5,70). Dou fe. Curitiba, 24 de junho de 1997. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

am

R.3/44.331 - Prot. 244.532, de 25/10/2002 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 072/074, do Livro 328-E, no Tabelionato Distrital do Pinheirinho, desta Capital, em 10 de outubro de 2002, a PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Federal BR-116, km 108, nº

-----SEGUIE NO VERSO-----

MATRÍCULA Nº
44331

CONTINUAÇÃO

19.941 - Pinheirinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.530.278/0001-32, **vendeu** a **ROGER MANSUR TEIXEIRA**, brasileiro, casado em 10.04.1981, sob o regime de comunhão parcial de bens com KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, empresário, portador da C.I. nº M-566.733-MG e do CIC nº 255.936.766-15, residente e domiciliado à Av. Augusto Ceciliano, 261 - Condomínio Vale do Sol, em Botucatu-SP e **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA**, brasileiro, casado em 27.06.1991, sob o regime de comunhão parcial de bens com NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, empresário, portador da C.I. nº M-1.071.289-MG e do CIC nº 504.509.056-91, residente e domiciliado à Rua Euclides da Cunha, 349 - Jardim dos Estados, em Campo Grande-MS, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), sem condições. Observação: O imóvel tem a seguinte Indicação Fiscal: Setor 83, Quadra 483, Lote 031.000-8. (ITBI Guia nº 522.948, pago sobre R\$-4.284.900,00. Consta da escritura a apresentação da Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa nº 066792002-14001020, expedida em 15.08.2002; da Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa nº 5.630.777, expedida pela Receita Federal, em 29.08.2002 e da Certidão Positiva Quanto à Dívida Ativa da União, com efeito de Negativa, expedida em 23.07.2002, todas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-435,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 25 de outubro de 2002. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. RB.

R-4/44.331 - Prot. 255.665, de 08/07/2003 - Consoante Escritura Pública de Conferência de Bens para Integralização de Aumento de Capital, lavrada às fls. 157/161, do Livro 69, do Tabelionato Distrital de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, em 09 de junho de 2003, ROGER MANSUR TEIXEIRA e sua mulher KATIA HELENA DUARTE TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial e empresária, portadores, ele da C.I. nº M-566.733-MG e do CIC nº 255.936.766-15, ela da C.I. nº M-1.639.865-MG e do CIC nº 072.035.908-28, residentes e domiciliados à Av. Augusto Ceriliane, 261 - Vale do Sol, em Botucatu-SP, **transferiram** à **R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Pracinhas de Botucatu, 251, sala 8 - Convívio Parque Residencial, em Botucatu-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.673.812/0001-11, a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** que possuíam do imóvel objeto da presente matrícula, para integralização de capital social subscrito, pelo valor de R\$-1.000.000,00 (um milhão reais), sem condições. (ITBI não incidente, nos termos do artigo 156, § 2º, I, da Constituição Federal. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 08 de julho de 2003. (a) *[assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. FS am

R-5/44.331 - Prot. 307.871, de 16/10/2006 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Terceira (13ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 30 de março de 2006, extraído dos Autos sob nº 35394, de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

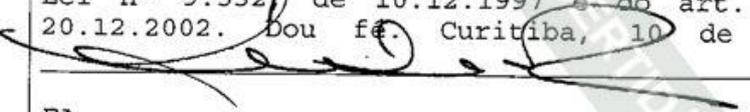
Execução de Título Extrajudicial, movida por NORBERTO BROETO contra ROGER MANSUR TEIXEIRA e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, e Auto de Arresto, lavrado em 26 de abril de 2006, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA, para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-1.153.499,00 (um milhão cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais). (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 18 de outubro de 2006. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

RA

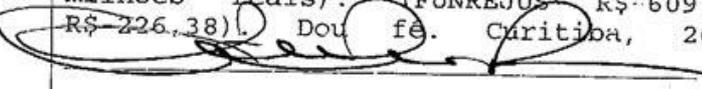
R-6/44.331 - Prot. 351.240, de 23/01/2009 - Consoante Ofício DRF/BAU/SAFIS n° 05/2009, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Bauru-SP, expedido em 13 de janeiro de 2009, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o registro do EXTRATO DO TERMO DE ARROLAMENTO da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, da contribuinte R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ/MF sob n° 05.673.812/0001-11, em cumprimento ao disposto no art. 64, 5°, da Lei n° 9.532 de 10.12.1997 e do art. 4° da IN/SRF n° 264 de 20.12.2002. Dou fé. Curitiba, 10 de fevereiro de 2009. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

NS

R-7/44.331 - Prot. 375.627, de 12/03/2010 - Consoante Ofício n° 00254/10, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) do Trabalho de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcel Lopes Machado, expedido em 23 de fevereiro de 2010, nos Autos sob n° 01348-2009-043-03-00-2, em que são, autores, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA e outro e, réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. e outros (+5), que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do reclamado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, constituída nos referidos Autos, para garantia do valor integral da condenação, a ser objeto de constrição, na qual foi condenado a pagar ao reclamante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA, pessoa jurídica, com sede à Av. Fernando Vilela, 1449 - Martins, em Uberlândia-MF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.288.931/0001-07, sendo que o valor da condenação foi arbitrado em R\$-5.000.000,00 (cinco milhões reais). (FUNREJUS R\$-609,00. Custas: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2010. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

NS

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R-8/44.331 - Prot. 376.298, de 23/03/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas desta Comarca de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 87.206/2009, de Execução Fiscal, movida pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e Auto de Arresto, lavrado em 09 de março de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo no valor de R\$-130.828,96 (cento e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos), em 10/11/2009. (FUNREJUS: R\$-261,65. Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2010. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-9/44.331 - Prot. 377.731, de 19/04/2010 - Consoante Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, extraído dos Autos sob nº 69.223/2006, de Execução Fiscal, movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e Auto de Arresto, lavrado em 16 de abril de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 23 de abril de 2010. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-10/44.331 - Prot. 380.442, de 28/05/2010 - Consoante Ofício nº 00911/10, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) do Trabalho de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assinado pela MM. Juíza do Trabalho, Dra. Sonia Maria Rezende Vergara, expedido em 20 de maio de 2010, nos Autos sob nº 01625-2009-043-03-00-7, em que são, requerente, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO e, réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLÂNDIA LTDA. e outros (+5), que fica arquivado neste Cartório, efetua-se o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA da PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do reclamado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, constituída nos referidos Autos, para garantia do valor integral da condenação, a ser objeto de constrição, na qual foi condenado a pagar ao reclamante, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA E REGIÃO, pessoa jurídica, com sede à Av. Fernando Vilela, 1449 - Martins, em Uberlândia-MF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.367.709/0001-25, sendo que o valor da condenação foi

—SEGUIE—

CONTINUAÇÃO
 arbitrado em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais). (Custas: 2.156
 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-11/44.331 - Prot. 382.271, de 25/06/2010 - Consoante Mandado,
 expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da Fazenda
 Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da
 Região Metropolitana de Curitiba, em 02 de abril de 2009, extraído
 dos Autos sob nº 52.168/2003, de Execução Fiscal, movida pela
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e
 Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, lavrado em 24 de junho de
 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o
 registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de
 propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher
 NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E
 EMPREENDIMENTOS LTDA., para garantia do pagamento do débito
 exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 30
 de junho de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-12/44.331 - Prot. 390.574, de 27/10/2010 - Consoante Ofício nº
 212/2010, expedido pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara da
 Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta
 Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 20 de outubro de
 2010, extraído dos Autos sob nº 67842/2005, de Execução Fiscal,
 movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA contra REGINALDO
 MANSUR TEIXEIRA, que fica arquivado neste Ofício, efetua-se o
 registro do ARRESTO do imóvel objeto da presente matrícula, de
 propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher
 NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e de R.K.T. - PARTICIPAÇÕES E
 EMPREENDIMENTOS LTDA., para assegurar a execução do débito
 exequendo. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 29
 de outubro de 2010. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-13/44.331 - Prot. 402.332, de 15/04/2011 - Consoante Ofício nº
 00506/11, do Juízo do Trabalho da Primeira (1ª) Vara do Trabalho de
 Uberlândia, Estado de Minas Gerais, assinado pelo MM. Juiz do
 Trabalho, Dr. Marcel Lopes Machado, expedido em 08 de abril de
 2011, nos Autos sob nº 01763-2009-043-03-00-6, em que são, autor,
 PAULO SÉRGIO DOS SANTOS e, réus, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO
 UBERLÂNDIA LTDA. e outros (+6), que fica arquivado neste Cartório,
 efetua-se o registro da HIPOTECA JUDICIÁRIA da PARTE IDEAL
correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da
 presente matrícula, de propriedade do reclamado REGINALDO MANSUR
 TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, constituída
 nos referidos Autos, para garantia do valor integral da condenação,
 a ser objeto de constrição, na qual foi condenado a pagar ao

SEGUE

J 62

AV-19/44.331 - Prot. 525.705, de 04/02/2016 - Consoante Ofício nº 00005/16, expedido em 27 de janeiro de 2016, pelo Juízo da 1ª (Primeira) Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª (Terceira) Região, nos Autos sob nº 01348-2009-043-03-00-2 - CNJ: 0134800-12.2009.503.0043, em que são, Autor, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA e outro e ré, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA e outros (5), que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE a RETIFICAÇÃO do registro 15 (quinze) da presente matrícula, para que passe a constar que a PENHORA levada a efeito nos referidos autos e dele objeto, recai sobre a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e não sobre a totalidade do imóvel como determinado no Ofício que instruiu aquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$2,73, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,92). Dou fé. Curitiba, 22 de fevereiro de 2016. (a)

rodrigo OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

VS

AV-20/44.331 - Prot. 562.188, de 10/08/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.0815.00337087-IA-240, de 08/08/2017, às 15:13:56h, vinculada ao processo nº 27360820144013307, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA FEDERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO, e requeridos, CECILIA KARINA MALAMUD (CPF: 960.399.226-72); CLAUDIO VINICIUS ANDRADE (CPF: 918.083.676-34); MARIA APARECIDA MANSUR TEIXEIRA (CPF: 328.481.106-00); MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE (CPF: 710.223.336-15); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91); WALDIR MANSUR TEIXEIRA (CPF: 659.406.286-72); AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - EPP (CNPJ: 06.273.308/0001-97); AMPARO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 05.984.079/0001-56); AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA (ANTUR) (CNPJ: 51.883.825/0001-32); DOM SILVÉRIO - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DOM SILVÉRIO) - (CNPJ: 12.459.915/0001-49); EXPRESSO AMPARO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA (AMPARO TURISMO) - (CNPJ: 13.739.234/0001-05); FONTE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (FONTE - PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 09.011.168/0001-77); L.S.E.B. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (PAC MANUTENÇÃO) - (CNPJ: 10.738.036/0001-20); SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (SERRANA TRANSPORTES) - (CNPJ: 04.578.223/0001-91); W - KA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (W - KA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 13.938.797/0001-14) e WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI) -

SEGRE



44.331/ 05F

CONTINUAÇÃO

(CNPJ: 17.732.614/0001-60), sob Código HASH: 281f.7af8.3ddb.1be5.207e.1c3d.97e9.d537.0802.ad3b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PORTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R\$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3º, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2º, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 14 de agosto de 2017. (a)

Andree
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-21/44.331 - Prot. 569.727, de 29/11/2017 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201711.2814.00337040-IA-740, de 08/08/2017, às 14:42:56h, vinculada ao processo n° 64657620134013307, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA FEDERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1ª REGIÃO, e requeridos, CECILIA KARINA MALAMUD (CPF: 960.399.226-72); CLAUDIO VINICIUS ANDRADE (CPF: 918.083.676-34); MARIA APARECIDA MANSUR TEIXEIRA (CPF: 328.481.106-00); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91); MARIA CRISTINA MANSUR TEIXEIRA RESENDE (CPF: 710.223.336-15); WALDIR MANSUR TEIXEIRA (CPF: 659.406.286-72); AUTO VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA - EPP (CNPJ: 06.273.308/0001-97); AMPARO FRETAMENTO E TURISMO LTDA - ME (CNPJ: 05.984.079/0001-56); AMPARO VIAÇÃO E TURISMO LTDA (ANTUR) - (CNPJ: 51.883.825/0001-32); DOM SILVERIO - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (DOM SILVERIO) - (CNPJ: 12.459.915/0001-49); EXPRESSO AMPARO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS LTDA (AMPARO TURISMO) - (CNPJ: 13.739.234/0001-05); FONTE - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (FONTE - PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 09.011.168/0001-77); L.S.E.B. SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME (PAC MANUTENÇÃO) - (CNPJ: 10.738.036/0001-20); SERRANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME (SERRANA TRANSPORTES) - (CNPJ: 04.578.223/0001-91); W - KA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (W - KA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 13.938.797/0001-14) e WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (WMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI) - (CNPJ: 17.732.614/0001-60), sob Código HASH: d436.5124.3433.00ee.98fe.b2f4.6c13.0444.e0e4.b5f4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada neste Ofício de Registro Imobiliário, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$28,67, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 12 de dezembro de 2017. (a)

radue
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-22/44.331 - Prot. 576.633, de 19/03/2018 - Consoante Ofício nº 307/2018-heiv, expedido em 15 de março de 2018, pelo Juízo de Direito da Segunda (2ª) Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - Projudi, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, nos Autos (Processo) sob nº 0013074-94.2004.8.16.0185 (52.168/2003), em que figuram como exequente, MUNICÍPIO DE CURITIBA (CNPJ/MF nº 76.417.005/0001-86) e como executado, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (C.I. nº 142574195-PR e CPF/MF nº 504.509.056-91), recebido pelo sistema "via mensageiro" datado de 15/03/2018, às 16:59horas, que ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE a RETIFICAÇÃO do registro 11 (onze) da presente matrícula, para que passe a constar que a PENHORA levada a efeito nos referidos autos e dele objeto, recaiu sobre a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e de sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA e não sobre a totalidade do imóvel como determinado no Ofício que instruiu aquele registro, o qual permanece inalterado em todos os seus demais termos. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,90 (dois reais e noventa centavos), a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2018. (a)

radue
OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

AV-23/44.331 - Prot. 578.507, de 16/04/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.1310.00487120-IA-940, de 13/04/2018, às 10:39:23h, vinculada ao processo nº 04074002520075090019, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, PLUMA CONFORTO E TURISMO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CNPJ: 76.530.278/0001-32);

SEGUE

CONTINUAÇÃO

radue
AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-25/44.331 - Prot. 603.690, de 08/03/2019 - Consoante Ofício n° 00003/19, expedido em 25 de fevereiro de 2019, pelo Juízo da 1ª (Primeira) Vara do Trabalho de Uberlândia-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª (Terceira) Região, nos Autos sob n° 01348-2009-043-03-00-2 - 0134800-12.2009.503.0043, em que são, **Autor**, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE UBERLÂNDIA e outro e **réu**, TRANSCOL TRANSPORTE COLETIVO UBERLANDIA LTDA e outros (5); que fica arquivado nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que a **PENHORA** objeto do registro 15 (quinze) e mencionada na averbação 19 (dezenove) da presente matrícula, passou a estar vinculada ao processo n° 01625-60.2009-503.0043, da mesma 1ª Vara Trabalhista, e não mais no processo n° 1348-12.2009.503.0043, que lhe deu origem, conforme expressamente determinado pelo referido Juízo. Permanecem inalterados os demais termos daquele registro e daquela averbação não atingidos pelo presente ato. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$2,90, a teor disposto no art. 555, §§ 1 e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2019. (a) *radue*
AGENTE DELEGADO.

BE.

AV-26/44.331 - Prot. 612.096, de 24/06/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201906.2116.00845306-IA-750, de 21/06/2019, às 16:36:02h, vinculada ao processo n° 00243250520155240007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91); SAFIRA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.346.700/0001-96) e SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30), sob Código HASH: 9d38.f685.a730.1463.1bd8.0d10.87cf.866c.b3a7.efc8, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos

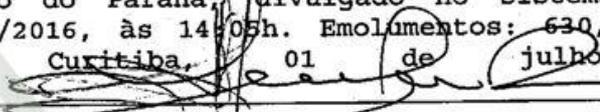
—SEGUIE—



44.331/ 07F

CONTINUAÇÃO

autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 01 de julho de 2019. (a)

 AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-27/44.331 - Prot. 619.108, de 13/09/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201909.1214.00929158-IA-409, de 12/09/2019, às 14:08:53h, vinculada ao processo n° 00251386620145240007, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SÉTIMA (7ª) VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE-MS, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 24ª REGIÃO, e requeridos, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30); REGINALDO MANSUR TEIXEIRA (CPF: 504.509.056-91) e NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA (CPF: 116.742.228-74), sob Códigos HASH: d039.68eb.c962.568f.3071.ff4b.b43a.93ae.4234.5a07 e 722a.d397.5874.e9f6.4f17.2f08.97aa.6bbb.2d94.a5cb, cujas ordens se encontram disponíveis no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade dos requeridos REGINALDO MANSUR TEIXEIRA e sua mulher NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2019. (a)

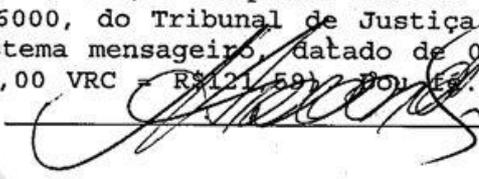
 AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-28/44.331 - Prot. 627.512, de 19/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 201912.1815.00502869-IA-330, de 07/05/2018, às 11:23:17h, vinculada ao processo n° 00013010520125140403, em que figuram, como requerente (emissor da ordem); a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO, e requeridos, SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30); REALNORTE TRANSPORTES S.A (REALNORTE) - (CNPJ: 05.791.568/0056-65) e REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91), sob Código HASH: e40c.11e9.e013.5c3f.8dcl.58b9.97b0.a87d.0ab5.3bb4, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta

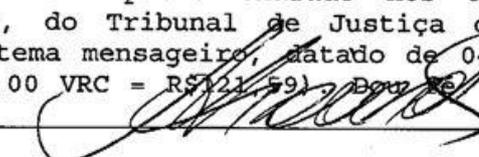
SEGUIR

CONTINUAÇÃO

AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$21,59). Curitiba, 02 de janeiro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

ap

AV-29/44.331 - Prot. 627.513, de 19/12/2019 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), **Protocolo de Indisponibilidade nº 201912.1815.00718928-IA-750**, de 18/02/2019, às 13:24:52h, vinculada ao processo nº **00013010520125140403**, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a **TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE RIO BRANCO-AC, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO**, e requeridos, **SERRANA TRANSPORTE URBANO LTDA - (CNPJ: 01.749.004/0001-30)**; **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91)**; **AUTO VIAÇÃO AITI LTDA (SERRANA) - (CNPJ: 11.528.041/0001-71)** e **REALNORTE TRANSPORTES S.A (REALNORTE) - (CNPJ: 05.791.568/0021-35)**, sob Código HASH: **fcb3.ba80.2e68.5003.70d1.2a2d.6495.373d.b932.909d**, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento)** do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$21,59). Curitiba, 02 de janeiro de 2020. (a) 

AGENTE DELEGADO.

ap

AV-30/44.331 - Prot. 630.671, de 07/02/2020 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de

CFD.

SEGUE



44.331/ 08F

CONTINUAÇÃO

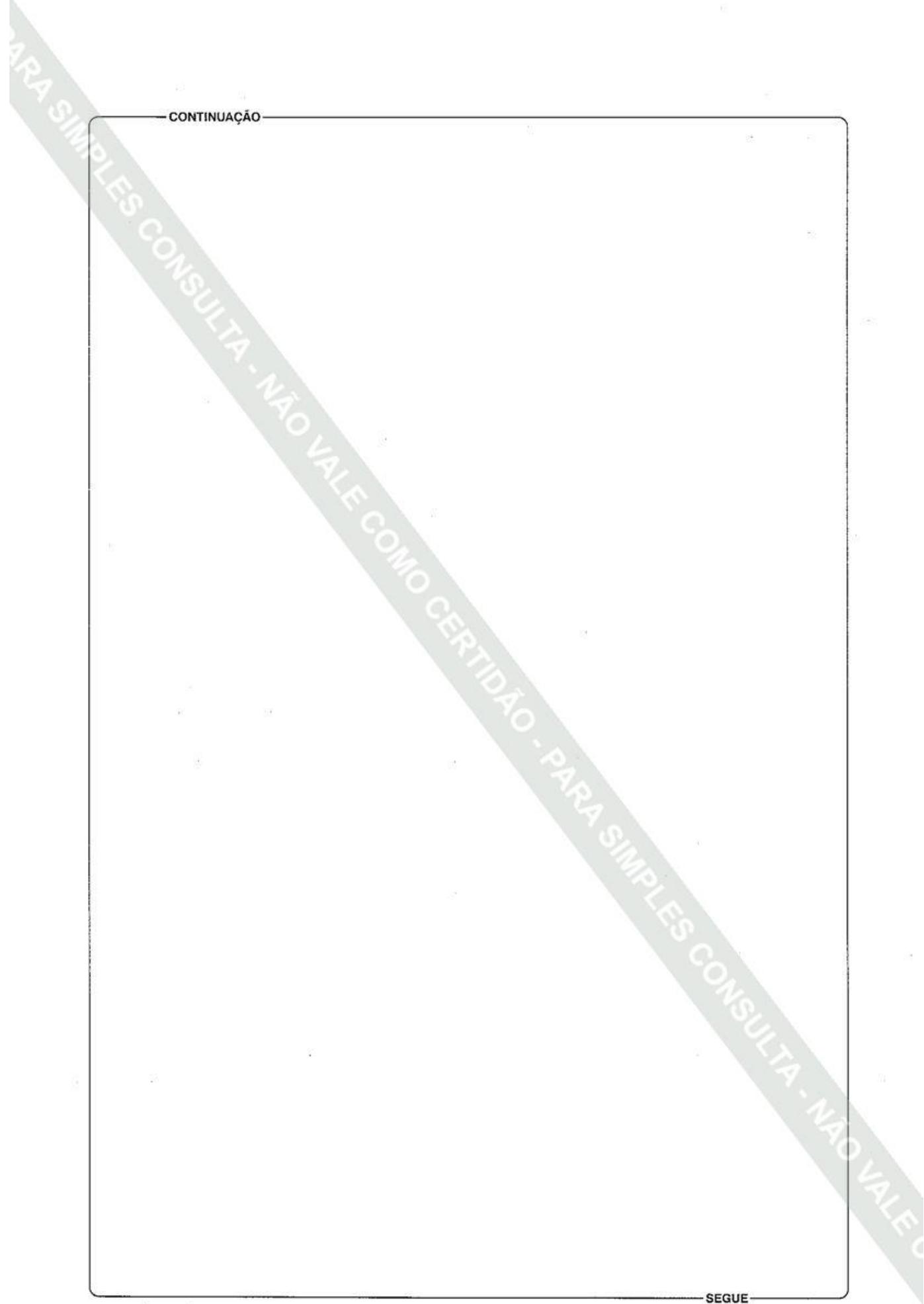
Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade n° 202002.0705.01057893-IA-220, de 07/02/2020, às 05:29:41h, vinculada ao processo n° 00003680620175090303, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a TERCEIRA (3ª) VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridos, REGINALDO MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 504.509.056-91); ROGER MANSUR TEIXEIRA - (CPF: 255.936.766-15); FLORESTA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - (CNPJ: 10.869.306/0001-32); AGATA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (CNPJ: 10.869.313/0001-34); SIRIA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SIRIA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.352.489/0001-14); SAFIRA - PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (SAFIRA PARTICIPAÇÕES) - (CNPJ: 10.346.700/0001-96); BOTUCATU EMPREENDIMENTOS LIMITADA - (CNPJ: 73.879.017/0001-34) e CELESTE TRANSPORTES LTDA (PLUMATUR) - (CNPJ: 81.187.718/0001-30), sob Código HASH: 1957.6086.1919.6cdf.c35e.c0a4.5c20.18ac.f978.2319, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a PARTE IDEAL correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade do requerido **REGINALDO MANSUR TEIXEIRA** e de sua mulher **NEUSA MARIA DA FONSECA TEIXEIRA**, tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 12 de fevereiro de 2020. (a)

 AGENTE DELEGADO.

AP

SEGUE

CONTINUAÇÃO



SEGUE